



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 002
de 07 de Fevereiro de 2019.**

Substitui representantes de Pais de Alunos, dos Servidores da Educação e da Sociedade Civil para o quadriênio 2017/2021 da estrutura do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE do Município de Malhador, Estado de Sergipe.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 66, "caput", inciso VI, combinado com o art. 91, "caput", inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Malhador, nos termos da Lei Nacional n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 204/2001 de 05 de Abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE do Município de Malhador, Estado de Sergipe:

I – Representantes de Pais de Alunos:

- | | |
|-------------------------------------|----------------------|
| a) Titular: José Airton dos Santos | CPF: 652.877.465-04 |
| Suplente: Franciele Reis dos Santos | CPF: 068.029.705 -70 |
| b) Titular: Maria Adenilza Mota | CPF: 030.299.915-98 |
| Suplente: Alline Bispo dos Anjos | CPF: 059.914.585-45 |



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

II – Representante dos Servidores da Educação

Suplente: Maria Elizangêla de Jesus

CPF: 000.505.345-56

III – Representante da Sociedade Civil Organizada

Suplente: Jacira Vieira dos Santos Oliveira

CPF: 338.058.145-34

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 07 de Fevereiro de 2019.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita